

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“VIRADA DOS SONHOS COPERCANA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 06.016030/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo

1.1.2. Endereço: Rua Dr. Pio Dufles, 510 – Sertãozinho – SP – CEP 14170-680

1.1.3. CNPJ nº. 71.320.915/0001-22

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Estado de São Paulo e Minas Gerais

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/11/2021 a 07/01/2022

5. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

5.1. 00h00 do dia 01/11/2021 a até às 23h59 do dia 31/12/2021

6. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:

6.1. 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Para participar da promoção “VIRADA DOS SONHOS COPERCANA”, todo cliente, pessoa física ou jurídica, residente no território nacional, que atrelar seu CPF ou CNPJ na compra a cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nas lojas participantes de ferragem, magazine, auto center e automotivo Copercana, no período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 31/12/2021, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site www.viradadossonhoscopercana.com.br e cumpra os demais requisitos para concluir seu cadastramento e participação na promoção.

7.1.1. A cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) em compras nas lojas participantes Copercana, o consumidor terá direito a 1 (uma) seladinha, contendo 1 (um) código promocional (PINCODE), composto por 12 (doze) dígitos alfanuméricos, para cadastrar no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br e concorrer ao(s) prêmio(s) sorteado(s) na promoção. Cada seladinha dará direito a 1 (um) cupom de participação na promoção após o cadastramento no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br.

7.1.2. Os clientes cooperados concorrerão aos 2 (dois) prêmios disponíveis para sorteio na promoção e os clientes não cooperados concorrerão somente a 1 (um) prêmio disponível para sorteio na promoção. Ou seja, serão sorteados 2 (dois) prêmios em toda promoção, sendo 1 (um) prêmio (automóvel Hyundai HB20 Sense 1.0 MT, Branco, Ano de Fabricação 2021/2022) entre todos os clientes participantes e 1 (um) prêmio (automóvel Hyundai HB20 Sense 1.0 MT, Branco, Ano de Fabricação

2021/2022) exclusivo entre os clientes cooperados que estejam com seu cadastro ativo no copercana durante o período da promoção.

7.1.3. Fica limitada a distribuição de até 20 (vinte) seladinhos para cada nota fiscal emitida e cadastrada na promoção, ou seja, qualquer compra no valor acima de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) dará direito a 20 (vinte) seladinhos. Exemplo: uma compra no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dará direito a 20 (vinte) seladinhos, sendo que os R\$ 1.000,00 restantes serão descartados para efeito de somatória com as futuras compras e participação.

7.1.4. Em hipótese alguma serão aceitas notas de serviços emitidas pelas lojas participantes Copercana para participação nesta promoção.

7.2. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para efetiva participação na promoção, após a troca os comprovantes de compra serão marcados através de carimbo, assinatura ou picote, porém não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de comprovantes de compra já trocados, ou seja, eventual valor excedente será descartado para fins de futuras compras.

7.2.1. A título explicativo para troca de comprovante único: uma compra no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) equivale a 1 (uma) seladinha, uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 2 (duas) seladinhos, entretanto, uma compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) equivale a 2 (duas) seladinhos, sendo que neste caso, os R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão descartados para efeito de somatória com as futuras compras.

7.2.2. A título explicativo para troca de dois ou mais comprovantes: duas compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada equivale a 1 (uma) seladinha, sendo que neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão descartados para efeito de somatória com futuras compras.

7.2.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de Nota fiscais entre participantes no ato da compra.

7.3. Após a compra realizada em qualquer loja participante Copercana, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.viradadossonhoscopercana.com.br, no período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 02/01/2022;
- II. Cadastrar o CPF ou CNPJ atrelado a compra realizada na loja participante Copercana;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção.
- IV. Fornecer os dados cadastrais do CPF ou CNPJ atrelado a compra na loja participante Copercana: a) nome completo ou razão social; b) CPF ou CNPJ; c) endereço completo; d) telefone e/ou celular; e) e-mail; e f) senha.
- V. Cadastrar o código promocional (PINCODE) contido no interior da seladinha, composto por 12 (doze) dígitos alfanuméricos;
- VI. Responder a pergunta promocional: "Qual a cooperativa que te dá prêmios?".

7.3.1. Após o cadastramento do código promocional (PINCODE) no site da promoção, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas,

através de impressão do cupom, contendo os dados do participante, com mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

7.3.2. O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado momentos antes do horário da apuração. Sendo que, após o horário ora estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização do sorteio, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração.

7.4. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do cliente atrelado ao CPF ou CNPJ da nota fiscal de compra na loja participante Copercana.

7.4.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

7.4.2. Após a conclusão do cadastro no hot site, o participante não poderá alterar o CPF ou CNPJ cadastrado.

7.4.3. Fica limitado o cadastramento de até 30 (trinta) seladinhos por dia para cada CPF, bem como a limitação de até 500 (quinhentas) seladinhos por CPF durante todo período da promoção, respeitando também o limite de cupom distribuídos por nota fiscal, conforme item 7.1.3 deste regulamento.

7.5. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física da nota fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do cupom. Caso o participante não apresente a nota fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 72 horas após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

7.6. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o e-mail: sacpromocoes@copercana.com.br e/ou telefone 16-3946-3300.

7.7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

7.8. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.9. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

8.1. Serão sorteados 2 (dois) prêmios em toda promoção, sendo 1 (um) prêmio (automóvel) exclusivo entre os clientes cooperados e 1 (um) prêmio (automóvel) entre todos os clientes participantes da promoção:

Data da apuração	Participantes	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
-------------------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

07/01/2022 às 16h00	Cooperados	1	1 (um) automóvel Hyundai HB20 Sense 1.0 MT, Branco, Ano de Fabricação 2021/2022	R\$ 61.890,00
	Todos	1	1 (um) automóvel Hyundai HB20 Sense 1.0 MT, Branco, Ano de Fabricação 2021/2022	R\$ 61.890,00

8.2. A apuração ocorrerá às 16h00 do dia 07/01/2022, na Loja de Ferragem e Magazine Sertãozinho localizada na Rua Dr. Pio Dufles, 556 – Sertãozinho/SP CEP 14170.680.

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
2	R\$ 123.780,00

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os cupons serão impressos pela empresa promotora/mandatária, encaminhados ao local da apuração e colocados em dois recipientes centralizadores, sendo um para cupons dos clientes cooperados e outro para todos os participantes da promoção, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

10.1.1. Da urna exclusiva para sorteio entre os clientes cooperados serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 1 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração exclusiva para os cooperados.

10.1.2. Após o sorteio entre os clientes cooperados, todos os cupons não contemplados serão misturados aos demais cupons participantes da promoção para que sejam retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 1 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração entre todos os participantes.

10.1.3. O participante cooperado poderá participar com mais de um cupom, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, caso o ganhador (pessoa física ou jurídica) já contemplado seja sorteado mais uma vez nesta apuração entre todos os participantes, o cupom será descartado, dando oportunidade para outro concorrente através de um novo cupom sorteado.

10.2. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.3. O potencial ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.

10.4. Na sequência de cada apuração, serão selecionados 2 (dois) cupons suplentes, para cada prêmio, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato,

considerados, se houver desclassificação dos cupons dos potenciais ganhadores sorteados.

10.5. A identificação do potencial ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto o preenchimento da resposta correta à pergunta e os dos dados cadastrais, com decisão soberana sobre a sua validade. As cópias dos cupons suplentes serão armazenados em um envelope lacrado.

10.6. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originaram os cupons originalmente selecionados, passarão à validação do primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado um dos novos potenciais ganhadores da apuração e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores de cada apuração.

10.7. Caso não haja desclassificação dos potenciais ganhadores, as cópias dos cupons de participação suplentes serão desconsideradas.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes cadastrados e regulares, pessoas físicas ou jurídicas que adquirem os produtos nas lojas participantes Copercana, não estando previstas:

- I. Compras de grupos de pessoas físicas ou jurídicas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- II. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

11.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

11.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra descrita no item 10.4 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data da apuração, no site da promoção.

12.2. O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

12.3. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de

01 (um) ano contado da data da apuração, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

13. ENTREGA DO PRÊMIO:

13.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares do cupom contemplado na apuração.

13.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita no item 10.4 deste regulamento.

13.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na concessionária ou na loja de Ferragem e Magazine Sertãozinho Rua dr. Pio Dufles 556 Sertãozinho SP CEP 14170.680, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

13.3. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

13.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

13.7. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do documento de identificação CPF para pessoas físicas cadastradas, se CNPJ, o contrato social do estabelecimento comercial cadastrado, e se solicitado pela empresa promotora, a nota fiscal da compra que originou a participação, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio pelo seu representante legal, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

13.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13.9. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.viradadossonhoscopercana.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.2. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

14.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

14.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

14.4. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulamentação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.6. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios

inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.9. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo SAC através do e-mail: sacpromocoes@copercana.com.br, telefone 16-3946.3300 ou através do site www.viradadossonhoscopercana.com.br

14.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.11.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.12. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br e nas lojas participantes Copercana.

14.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.15. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.16. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.016030/2021** expedido pelo Ministério da Economia.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“VIRADA DOS SONHOS COPERCANA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº. 05.015986/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo

1.1.2. Endereço: Rua Dr. Pio Dufles, 510 – Sertãozinho – SP – CEP 14170-680

1.1.3. CNPJ nº. 71.320.915/0001-22

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. No estado de São Paulo e Minas Gerais

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/11/2021 a 31/12/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (COMPRA E CADASTRO):

5.1. 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 31/12/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção “VIRADA DOS SONHOS COPERCANA”, todo cliente, pessoa física ou jurídica, residente no território nacional, que atrelar seu CPF ou CNPJ na compra a cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nas lojas participantes de ferragem, magazine, auto center e automotivo Copercana, no período de 01/11/2021 a 31/12/2021, terá direito a participar da promoção, desde que se cadastre no site www.viradadossonhoscopercana.com.br, para obter e raspar a cartela digital de forma lúdica na promoção.

6.1.1. A cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) em compras nas lojas participantes Copercana, o consumidor terá direito a 1 (uma) seladinha, contendo 1 (um) código promocional (PINCODE), composto por 12 (doze) dígitos alfanuméricos, para cadastrar no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br e concorrer aos prêmios disponíveis para distribuição na promoção através de uma raspagem na cartela digital, de forma lúdica, na qual poderá ou não estar contemplada. Cada seladinha dará direito a 1 (uma) raspagem na cartela digital, de forma lúdica, na qual poderá ou não estar contemplada na promoção, após o cadastramento no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br.

6.1.2. Fica limitada a distribuição de até 20 (vinte) seladinhas para cada nota fiscal emitida e cadastrada na promoção, ou seja, qualquer compra no valor acima de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) dará direito a 20 (vinte) seladinhas. Exemplo: uma compra no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dará direito a 20 (vinte) seladinhas, sendo que os R\$ 1.000,00 restantes serão descartados para efeito de somatória com as futuras compras e participação.

6.1.3. O cliente que não atrelar seu CPF ou CNPJ a compra realizada, não poderá participar da promoção. Sendo que, em hipótese alguma a empresa promotora poderá validar sua participação junto ao sistema Copercana.

6.1.4. Em hipótese alguma serão aceitas notas de serviços emitidas pelas lojas participantes Copercana para participação nesta promoção.

6.2. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para efetiva participação na promoção, após a troca os comprovantes de compra serão marcados através de carimbo, assinatura ou picote, porém não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de comprovantes de compra já trocados, ou seja, eventual valor excedente será descartado para fins de futuras compras.

6.2.1. A título explicativo para troca de comprovante único: uma compra no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) equivale a 1 (uma) seladinha, uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 2 (duas) seladinhos, entretanto, uma compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) equivale a 2 (duas) seladinhos, sendo que neste caso, os R\$ 10,00 (dez reais) restantes serão descartados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.2.2. A título explicativo para troca de dois ou mais comprovantes: duas compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada equivale a 1 (uma) seladinha, sendo que neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão descartados para efeito de somatória com futuras compras.

6.2.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.3. Após a compra realizada em qualquer loja participante Copercana, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.viradadossonhoscopercana.com.br, no período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 31/12/2021;
- II. Cadastrar o CPF ou CNPJ atrelado a compra realizada na loja participante Copercana;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção.
- IV. Fornecer os dados cadastrais do CPF ou CNPJ atrelado a compra na loja participante Copercana: a) nome completo ou razão social; b) CPF ou CNPJ; c) endereço completo; d) telefone e/ou celular; e) e-mail; e f) senha.
- V. Cadastrar o código promocional (PINCODE) contido no interior da seladinha, composto por 12 (doze) dígitos alfanuméricos;
- VI. Responder a pergunta promocional: "Qual a cooperativa que te dá prêmios?"

6.3.1. Após esse procedimento a empresa promotora disponibilizará em até 24 (vinte e quatro) horas a quantidade exata de chances para raspar a cartela digital a que o participante tem direito. Cada PINCODE cadastrado dará direito a 1 chance de raspar a cartela digital.

6.4. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, sendo distribuído 1 (um) prêmio para a 1ª raspagem da cartela digital realizada no exato horário de contemplação pré-

determinado no anexo I protocolado junto ao processo 2021/XXXX. A mensagem de contemplação ou não será exibida no próprio site da promoção logo após o cliente realizar a raspagem da cartela digital. Em caso de contemplação o participante receberá também por e-mail a confirmação do prêmio e as orientações para retirada do mesmo.

6.5.1. Caso não haja raspagem da cartela digital nos horários definidos no anexo I protocolado junto ao processo 2021/XXXX, será considerado contemplado a 1ª raspagem da cartela digital realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.5. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do cliente atrelados ao CPF ou CNPJ da Nota fiscal de compra nas lojas participantes Copercana.

6.5.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

6.5.2. Após a conclusão do cadastro no hot site, o participante não poderá alterar CPF ou CNPJ cadastrado.

6.5.3. Fica limitado o cadastramento de até 30 (trinta) seladinhas por dia para cada CPF, bem como a limitação de até 500 (quinhentas) seladinhas por CPF durante todo período da promoção, respeitando também o limite de cupom distribuídos por nota fiscal, conforme item 6.1.3 deste regulamento.

6.6. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site, aplicativo ou sistema a apresentação física da nota fiscal na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de raspar a cartela digital. Caso o participante não apresente a nota fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 72 horas após o efetivo contato feito pela empresa promotora, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.7. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o e-mail: sacpromocoes@copercana.com.br e/ou telefone 16-39463300.

6.8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.9. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.10. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 264 prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste regulamento:

Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
24	Conjunto de Taças Boteco Grandes Satiras BetelUd 300ml 4 unidades Ref.1478	R\$ 63,90
4	Sanduicheira & Grill Agratto Inox 2 modelo SID-01 750W 127V	R\$ 102,90
10	Churrasqueira Elétrica Portátil Agratto Mr. Cheff 2 modelo CH2-01 1800W 127 volts	R\$ 136,90
4	Jogo de bits/ponteiras com 58 peças, encaixe sextavado 1/4" Vonder	R\$ 138,90
8	Kit para Churrasco Tramontina em Aço Inox com Cabo de Madeira Natural 15 Peças	R\$ 155,90
4	Furadeira de Impacto Black+Decker 3/8" 560W modelo TM500 127 volts	R\$ 189,90
4	Jogo de Chave Combinada com Catraca Sata 8 Peças	R\$ 209,90
4	Jogo de Ferramentas SATA ST09505SJ 52 peças	R\$ 248,00
2	Caixa de Som Mondial Vibe Two NSK-04 Bivolt Com bateria interna	R\$ 349,90
4	Máquina de Café TRES G2 Touch Preta 3 Corações 127V	R\$ 399,00
2	Fritadeira sem óleo multifuncional Cadence Perfect Fryer FRT531 127V	R\$ 449,90
2	Lavadora de Alta Pressão Karcher modelo K2 Power 127 volts	R\$ 540,00
192	Vale-Compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 250,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
264	R\$ 59.983,80

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de clientes cadastrados e regulares, pessoas físicas ou jurídicas que adquirem os produtos nas lojas participantes Copercana, não estando previstas:

- I. Compras de grupos de pessoas físicas ou jurídicas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- II. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente

determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará outro horário sigiloso de contemplação dentro do período da promoção.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde o consumidor realizou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

10.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados no prazo de até 30 dias após a data da contemplação.

10.4. Os contemplados deverão realizar a retirada do prêmio na própria loja onde realizou o cadastro do PINCODE para participação nesta promoção

10.5. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

10.6. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.7. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.viradadossonhoscopercana.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção, conforme Portaria MF nº 41, de 2008.

10.8. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

11.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o

correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC (e-mail: sacpromocoos@copercana.com.br e/ou telefone 16-39463300) ou site www.viradadossonhoscopercana.com.br.

11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.11. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.viradadossonhoscopercana.com.br e nas lojas participantes Copercana.

11.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 05.015986/2021** expedido pelo Ministério da Economia.